

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula

184.951

ficha

01

São Paulo, 19 de agosto de 2015

Imóvel: Vaga nº 31P, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO LIFE STYLE, situado na Rua Lussanvira nº 423, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 9,030m² e área comum de 19,210m² (sendo 16,707m² coberta e 2,503m² descoberta), com a área total de 28,240m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3555% no terreno condominial matriculado sob nº 153.688. Convenção de condomínio registrada sob o nº 12.715, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte municipal: 310.062.0129-4 (terreno condominial).

Proprietária: M.10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Bernardino de Campos, 431, Campo Belo, CNPJ nº 06.980.142/0001-49.

Registro anterior: R.9/153.688, de 11/02/2011, e Condomínio: R.19/153.688, de 19/08/2015, desta Serventia. Analisado por Karina Andrade de Oliveira - autorizada e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-1. Protocolo nº 649.950 em 12/08/2015. TRASLADAMENTO DE HIPOTECA. Conforme R.13 de 04/06/2013, Av.15 de 30/01/2015 (retificação) e Av.16 de 02/03/2015 (suplementação), lançados na matrícula 153.688, o IMÓVEL, juntamente com outras 58 unidades do mesmo edifício, acha-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/5203-57, para garantir a dívida de R\$ 9.885.531,40 (nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), decorrente de financiamento aplicado na sua construção. São Paulo, SP, 19 de agosto de 2015. Analisado por Karina de Andrade Oliveira - autorizada e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-2. Protocolo nº 666.471, em 28/06/2016. ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO. O contrato de financiamento, a que se refere o R.13, Av.15 e Av.16 da Matrícula 153.688, trasladados para esta matrícula nos termos da Av.1, foi rerratificado pelas partes, M.10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, por instrumento particular de 18 de dezembro de 2015, com força de escritura pública, para: a) alterar o item F da cláusula terceira - vencimento previsto da próxima prestação, que passa para 01/05/2016; b) incluir o parágrafo quarto da cláusula primeira - da abertura de crédito, o item XVI da cláusula décima primeira - do vencimento

Continua no verso.

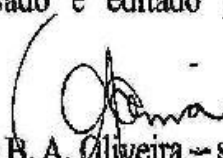
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
184.951ficha
01

verso

antecipado da dívida, o parágrafo décimo primeiro da cláusula vigésima primeira - da comercialização das unidades do empreendimento, a cláusula quadragésima sétima - dos direitos e do uso da marca, e a cláusula quadragésima oitava - do desligamento das unidades autônomas, com as redações constantes do instrumento particular, e c) alterar o item II - penhor de direitos creditórios da cláusula vigésima segunda - das garantias, o item I do parágrafo segundo da cláusula vigésima - do índice de cobertura da garantia, o item IV da cláusula vigésima sexta - dos seguros, e a cláusula quadragésima - da autorização de débito, passando a prevalecer com as novas redações constantes do instrumento particular. São Paulo, SP, 05 de julho de 2016. Analisado e editado por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-3. Protocolo nº 666.751, em 01/07/2016. ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO. O contrato de financiamento, a que se refere o R.13, Av.15 e Av.16 da Matrícula 153.688, trasladados para esta matrícula nos termos da Av.1 e Av.2, foi rerratificado pelas partes, M10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, por instrumento particular de 31 de maio de 2016, com força de escritura pública, para alterar os itens "F", "G e "H" da cláusula terceira - das condições da abertura de crédito, passando a ter as seguintes redações: a) "F" - vencimento previsto da próxima prestação: 01/10/2016; b) "G" - data prevista para o vencimento final do financiamento: 01/05/2017, e c) prazo total da operação: 48 meses, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento originário. São Paulo, SP, 05 de julho de 2016. Analisado e editado por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-4. Protocolo nº 727.818, em 07/08/2019. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 07 de agosto de 2019, sob protocolo PH000280266, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 02/08/2019, nos autos da ação de execução nº 1018250-68.2017.8.26.0002 da 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Comarca, que tem como exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, como executada: M10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.980.142/0001-49, como valor da dívida: R\$ 289.394,71 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 22 de agosto de 2019. Analisado por Aline de

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNSJ: 11374-6

matrícula

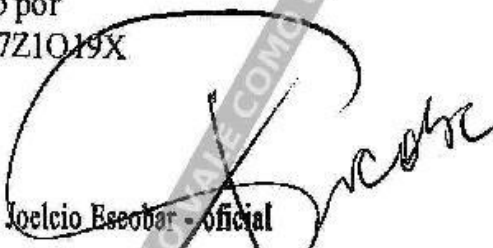
134.951

ficha

02

São Paulo, 22 de agosto de 2019

Jesus Braga - escrevente e conferido por
Selo digital.1137463210727818RB7Z1Q19X


Joelcio Escobar - oficial

Av-5. Protocolo nº 762.373, em 06/04/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, proferida no processo nº 0008427-43.2018.8.26.0361, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos da M.10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.980.142/0001-49. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202104.0610.01561115-IA-260. São Paulo, SP, 22 de abril de 2021. Analisado por Matheus Domingues - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.
Selo digital.1137463E10762373ZICXRM21P


Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 801.469, em 01/09/2022. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 56ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida no processo nº 1000905-76.2016.5.02.0056, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de M.10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.980.142/0001-49. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202209.0110.02330651-IA-340. São Paulo, SP, 14 de setembro de 2022. Analisado por Cintia Silva dos Santos Mendes - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.
Selo digital.1137463E10801469BDNIJK22G


Neuza A. P. Escobar - Substituta

Av-7. Protocolo nº 874.345, em 20/01/2025. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 20 de janeiro de 2025, sob protocolo PH000550935, o IMÓVEL foi PENHORADO, em 11 de junho de 2024, nos autos da ação de execução civil nº 0010738-38.2023.8.26.0003, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMÍNIO

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
184.951ficha
02

verso

EDIFÍCIO LIFE STYLE, CNPJ nº 23.556.139/0001-11, como executada: M.10 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.980.142/0001-49; como valor da dívida: R\$ 144.590,81 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), e como depositário: a Executada. **A penhora envolveu também os imóveis das matrículas 184.936, 184.937, 184.938, 184.939, 184.940, 184.943, 184.944, 184.945, 184.946, 184.947, 184.948, 184.949 e 184.950, desta Serventia.** São Paulo, SP, 03 de fevereiro de 2025. Analisado e editado por Renata Palma Vicente - escrevente.

Selo digital 1137463210874345ZNFKCC25C


Nedza A. P. Escobar - Substituta